ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - AFASCOM
PRAÇA IGNACIO PUPO, 48 - CENTRO - AMPARO/SP
Inscrição C.M.A.S. 019/18, Inscrição C.M.D.C.A: 007/98, Cebas nº 71000.042561/2018-61 Validade 18/09/2018 a 17/09/2021

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0027/2019

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Associação Franciscana De Assistência Social Coração De Maria - AFASCOM				**CNPJ** 57.521.759/0009-94
Endereço PRAÇA IGNACIO PUPO, 48				**Bairro** CENTRO
Cidade AMPARO	**UF** SP	**CEP** 13900-269	**DDD/Telefone** (19) 3807-2364	**Email** adm.casdp@afascom.org.br
Nome do Responsável SALETE BOLZAN				**CPF** 144.385.278-30
RG/Órgão Expedidor 91396608 -			**Cargo** DIRETORA PRESIDENTE	
Endereço RUA BARAO DE JAGUARA, 140, BOSQUE, CAMPINAS/SP				**CEP** 13026-099

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título CASA LAR- Acolhimento para Adolescente para o Sexo feminino e Masculino	**Período de Execução** **Ínicio:** 02/01/2019 **- Término:** 31/12/2019
Identificação do Objeto Constitui objetivo do presente Termo de Colaboração, pela segunda proponente, proporcionar meios para garantia do direito e da busca à dignidade e a cidadania para adolescentes entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados. Prestar atendimento integral às adolescentes e trabalhar no fortalecimento da convivência familiar e comunitária, reintegrar na família de origem/extensa ou na rede social significativa.	
Público Alvo O atendimento é direcionado as adolescentes com idade entre 14 a 17 anos e 11 meses, afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento de acordo com o estabelecido pela ECA, Art. 101, por determinação judicial em condições de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Ressalvo casos em que são acolhidos neste espaço adolescentes com idade inferior a 14 anos, mas histórico de vida significativo e atitudes e/ou comportamentos que a prejudicaria no convívio com crianças ou essas interfeririam significativamente no convívio diário com crianças.	
Local de Execução Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria. Situado a Praça Inácio Pupo, Nº48	
Coordenador(a) Patrícia Tavella Moura de Campos	
Responsável Técnico do Projeto Assistente Social: Edna Valéria Marcatti Marques CRESS: 42242	

Endereço do Responsável Técnico R: Professora Maria Augusta Lemos Brandão, 437	**DDD/Telefone** (19) 98151-0594	**Endereço Eletrônico** psicossocial.lar@gmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Em 2011, identificou-se a necessidade da extensão do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar, para atender adolescentes, visto a dificuldade para encontrar famílias dispostas à adoção, seja pela idade, seja pelo número elevado de irmãos. A Casa Lar foi organizada de forma a oferecer às adolescentes um ambiente mais assemelhado à vida familiar, na medida em que cuidam, no máximo, de dez crianças/adolescentes. O Serviço acolhe adolescentes que completam a idade de inserção no Abrigo, desta forma, mantendo os vínculos afetivos e as relações preservadas nos espaços. Acolhe também demandas encaminhadas pelo Sistema de Garantia de Direitos, a partir dos

14 aos 17 anos e 11 meses de idade.
O serviço trabalha à redução de violação de direito, a construção da autonomia e o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário e inserção das adolescentes em cursos profissionalizantes com extensão ao mercado de trabalho.
Segundo o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária (2006, p. 19):
"As crianças e adolescentes têm o direito a uma família, cujos vínculos devem ser protegidos pela sociedade e pelo Estado. Nas situações de risco e enfraquecimento desses vínculos familiares, as estratégias de atendimento deverão esgotar as possibilidades de preservação dos mesmos, aliando o apoio socioeconômico à elaboração de novas formas de interação e referências afetivas no grupo familiar."
A ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, executa o serviço conforme as necessidades de cada adolescente com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.
O serviço busca garantir que as adolescentes acolhidas tenham seus direitos garantidos, sua segurança e principalmente a preservação e o respeito da sua individualidade.
Contudo, a realização desse projeto tem como premissa básica a proteção à integralidade física e emocional do adolescente para um desenvolvimento saudável, e também a possibilidade no enriquecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral
Acolher e garantir proteção integral, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

Objetivo Específico
Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial e contrario;
Desenvolver com as adolescentes condições para a independência e o auto cuidado.
Promover acesso a programações culturais, de esporte, de lazer, e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivencias, desejos e possibilidades do público.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	**META:** O atendimento é direcionado as Adolescentes com idade entre 14 a 17 anos e 11 meses, afastadas do convívio familiar por meio de Medida Protetiva de Acolhimento				
Etapa/ Fase	**Especificação**	**Unidade**	**Qtde Física**	**Início**	**Término**
1.01	Acolhimento Institucional	Adolescentes	10	01/01/2019	31/12/2019
Ações Encaminhamento para o mercado de trabalho. Essas adolescentes são inseridas no mercado de trabalho sempre que possível.					
1.02	Acolhimento Institucional	Adolescentes	10	01/01/2019	31/12/2019
Ações Cursos profissionalizantes: São oferecidos as Adolescentes cursos profissionalizantes, onde elas escolhem o que mais gostam. Informática e Manicure é o que elas mais escolhem. Fazem esses cursos antes ou depois do horário escolar onde estão inseridas.					
1.03	Acolhimento institucional	Adolescentes	10	01/01/2019	31/12/2019
Ações Atendimento Individual com a Psicóloga ou com a Assistente Social, em dias e horários pré determinados.Esse instrumento permite realizar uma escuta qualificada, visa o estabelecer uma relação com o usuário, e também o tem o objetivo de conhecer e intervir em sua realidade social.					

1.04	Acolhimento Institucional	Adolescentes	10	01/01/2019	30/12/2019
Ações Acompanhamentos Psicológicos: Trabalhamos comportamentos disfuncionais; relacionamento entre os pares e cuidadoras; autoconhecimento e controle das emoções; se necessário, encaminhamos para atendimentos psicológicos externos.					
1.05	Acolhimento Institucional	Adolescente	10	01/01/2019	31/12/2019
Ações Orientações, encaminhamentos, articulações com a rede. Acontecem sempre que necessário. Articulação com o serviços de outras politicas públicas setoriais e de defesa de direitos.					
1.06	Acolhimento Institucional	adolescentes	10	01/01/2019	31/12/2019
Ações Elaboração do PIA (Plano Individual de atendimento) para as adolescentes. É realizado no ato do acolhimento pelas técnicas e protocolado no Fórum.O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento que norteia as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e a autonomia das adolescentes afastados dos cuidados parentais e sob proteção de serviços de acolhimento.					
1.07	Acolhimento Institucional	Adolescentes	10	01/01/2019	31/12/2019
Ações Elaboração de prontuários: É realizado pelo Assistente Social, é um instrumento de registros que estão contidos as orientações , informações, ações e atividades, durante o processo de acompanhamento nos serviços.					
1.08	Acolhimento Institucional	Adolescentes	10	01/01/2019	31/12/2019
Ações Orientação, encaminhamento, escuta aos familiares: Esses atendimentos ocorrem sempre que necessário, essas orientações acontecem durante o processo em que a criança ou o adolescente estão acolhidos.					
1.09	Acolhimento Institucional	Adolescentes	10	01/01/2019	31/12/2019
Ações Atendimento Individual, atendimento em grupo, escuta, encaminhamento Psicológico Externo, atendimento psicológico interno, atendimento social, cursos profissionalizantes, encaminhamento ao mercado de trabalho.					

6. METODOLOGIA

Seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do plano individual e familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Retorno para a família de origem ou colocação em família substituta;
Convivência familiar e comunitária;
Visita dos familiares na instituição, uma vez por semana;
Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
Estimulo a convivência grupal e social;
Inserção em cursos profissionalizantes, conforme necessidade da adolescente

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Monitoramento e avaliação com as adolescentes e familiares : A cada atividade proposta e executada será feita uma avaliação ao término de forma que as adolescentes e suas famílias possam externar seus sentimentos por escrito ou através da sinalização de carinhas : Exemplo O que mais gostei/ O que não gostei. Espaço aberto para sugestões.
Outra forma de mensurar é através de:
Reuniões técnicas ocorrem quinzenalmente;
Reuniões com coordenador Semanal;
Reuniões trimestrais com ministério publico,
Reuniões conforme ocorrência diária poder judiciário;
Reuniões com Conselho Tutelar mensal;
Reuniões semanal com usuários.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R$	Total Mês R$	Total Ano R$
Assistente Social	1	1.512,28	1.512,28	18.147,36
Auxiliar Administrativo	1	1.002,01	1.002,01	12.024,12
Coordenador Técnico	1	2.264,41	2.264,41	27.172,92
Cuidador	9	1.296,16	11.665,44	139.985,28
Psicóloga	1	1.512,28	1.512,28	18.147,36
Serviços Gerais	1	1.028,02	1.028,02	12.336,24
Total			**18.984,44**	**227.813,28**

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	2	Dormitorios
02	1	cozinha
03	1	Sala Cuidador
04	1	Pátio com área coberta
05	1	Sala Psicossocial
06	1	Sala atendimento Psicológico / Social
07	1	Sala de reuinião
08	1	Lavanderia
09	1	Sala Administrativo
10	1	Sala de TV
11	1	Sanitário para Adolescentes
12	1	Sanitário para cuidadoras

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	10	Camas
02	6	Guarda Roupas
03	3	Computadores

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
04	2	Impressoras
05	1	Aparelho de Som
06	1	Televisão
07	1	Aparelho de DVD
08	1	Geladeira
09	1	Frizeer
10	1	Jogo de sofá
11	1	Microondas
12	1	Acervo Bibliofrafico
13	1	Armário de cozinha
14	1	Mesa para almoço
15	1	jogo de cadeiras
16	20	Jogos educativos

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R$
1.01 - Assistente Social (folha)	Meses	1	33.269,17
1.02 - Auxiliar Administrativo (folha)	Meses	1	11.022,07
1.03 - Coordenador(a) Técnico(a) (folha)	Meses'	1	24.908,49
1.04 - Cuidador (folha)	Meses	9	128.320,00
1.05 - Décimo Terceiro Salário	Meses	14	22.063,46
1.06 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	Meses	14	29.363,52
1.07 - FGTS - Fundo de Garantia	Meses	14	25.580,82
1.08 - INSS Empregados (Isenção CEBAS)	Meses	14	26.233,95
1.09 - Psicólogo (folha)	Meses	1	33.270,26
1.10 - Serviços Gerais (folha)	Meses	1	11.308,25
1.11 - Vale Alimentação/Refeição (empregados)	Meses	14	24.678,96
Sub Total			370.018,95
2 - Financeira	**Unidade**	**Quantidade**	**Previsto R$**
2.01 - Financeira		1	0,00
Sub Total			0,00
3 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**Unidade**	**Quantidade**	**Previsto R$**
3.01 - Auxilio/Vale Transporte	Meses	14	12.432,00
3.02 - Exames Admissional, Demissional ou Ocupacional	Meses	14	1.739,05
Sub Total			14.171,05
Total			**384.190,00**

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	28.850,00		03/01/2019
Municipal	28.000,00		05/02/2019
Municipal	28.000,00		05/03/2019
Municipal	28.000,00		03/04/2019
Municipal	28.000,00		06/05/2019
Municipal	5.340,00		08/05/2019
Municipal	28.000,00		05/06/2019
Municipal	6.000,00		05/06/2019
Municipal	28.000,00		03/07/2019
Municipal	6.000,00		03/07/2019
Municipal	28.000,00		05/08/2019
Municipal	6.000,00		05/08/2019
Municipal	28.000,00		04/09/2019
Municipal	6.000,00		04/09/2019
Municipal	28.000,00		03/10/2019
Municipal	6.000,00		03/10/2019
Municipal	28.000,00		05/11/2019
Municipal	6.000,00		05/11/2019
Municipal	28.000,00		04/12/2019
Municipal	6.000,00		04/12/2019
Total	**384.190,00**		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

AMPARO, 01 de Abril de 2019.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

SALETE BOLZAN
Dirigente

Assistente Social: Edna Valéria Marcatti Marques CRESS: 42242
Responsável Técnico